

## RESOLUÇÃO Nº. 29/2022

**DATA: 15/03/2022**

**SÚMULA:** Retificar a Resolução 001/2022, que unifica e altera as tabelas de valores das consultas, exames, procedimentos de serviços prestados nas dependências do consórcio, serviço de cota extra, serviço de atendimento descentralizado, e da tabela do Convênio QualiCis 40/2021 e dá outras providências.

**RICARDO ANTONIO ORTINA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO DA ENTIDADE**

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Retificar a Resolução 001/2022 de 03 de janeiro de 2022, que unifica e altera as tabelas de valores das consultas, exames, procedimentos de serviços prestados nas dependências do consórcio, serviço de cota extra, serviço de atendimento descentralizado, e da tabela do Convênio QualiCis 40/2021, conforme tabela que segue:

### Onde se lia:

55	<b>CLINICO GERAL</b> com especialização ou experiência em saúde mental sobre aviso noturno.	
55.1	Hora trabalhada	R\$ 140,00

### Leia-se:

55	<b>CLINICO GERAL</b> com especialização ou experiência em saúde mental sobre aviso noturno.	
55.1	Hora trabalhada	R\$ 50,00

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste,

Francisco Beltrão, 15 de março de 2022.

Publique-se.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
02069708977

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PRESIDENTE DA ARSS**

Assinado digitalmente por RICARDO ANTONIO ORTINA:  
02069708977  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EMBRANÇO, OU=B1047508000147, OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=RICARDO ANTONIO ORTINA.02069708977  
Rezão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022-03-15 14:02:10



## ARSS

**RESOLUÇÃO Nº. 29/2022**

**DATA: 15/03/2022**

**SÚMULA:** Retificar a Resolução 001/2022, que unifica e altera as tabelas de valores das consultas, exames, procedimentos de serviços prestados nas dependências do consórcio, serviço de cota extra, serviço de atendimento descentralizado, e da tabela do Convênio QualiCis 40/2021 e dá outras providências.

**RICARDO ANTONIO ORTINA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO DA ENTIDADE**

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Retificar a Resolução 001/2022 de 03 de janeiro de 2022, que unifica e altera as tabelas de valores das consultas, exames, procedimentos de serviços prestados nas dependências do consórcio, serviço de cota extra, serviço de atendimento descentralizado, e da tabela do Convênio QualiCis 40/2021, conforme tabela que segue:

#### Onde se lia:

55	CLINICO GERAL com especialização ou experiência em saúde mental sobre aviso noturno.	
55.1	Hora trabalhada	R\$ 140,00

#### Leia-se:

55	CLINICO GERAL com especialização ou experiência em saúde mental sobre aviso noturno.	
55.1	Hora trabalhada	R\$ 50,00

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste,

Francisco Beltrão, 15 de março de 2022.

Publique-se.

**RICARDO ANTONIO ORTINA  
PRESIDENTE DA ARSS**

Cod304384